LEI Nº 1.110 DE 03 DE MARÇO DE 2015

DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Art. 1° – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº **1.107/2014 – Lei Orçamentária Anual**, um Credito Adicional Suplementar no valor de **R$ 4.072.626,76 (Quatro Milhões, Setenta e Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unid. Orç.	010 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	12 – Educação
Sub-Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1.120 – Programa para um Futuro Melhor e Preciso Educar
Proj. /Ativ.	1.021 – Construção e Ampliação de Escolas Indígenas
Elemento	4490.51.00.00.00
Valor R$	**4.072.626,76**

Art. 2° – Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação por rubrica, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64, proveniente do Termo de Compromisso:

Contrato Repasse	Objeto	Valor Repasse
Termo de Compromisso nº 700.276/2011 – FNDE	Construção de Escolas nas Aldeias Indígenas	4.072.626,76

Art. 3° – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis – MT, 03 de março de 2015.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal